



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Decreto nº. 039/2014

Nomeia Equipe Técnica do Plano Decenal Municipal de Educação.

Vitor Donizetti Siqueira, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a importância de realizar cronograma e análise situacional da Educação Municipal e evidenciar aspectos positivos da educação no Município;

Considerando a necessidade de definir metas e estratégias Municipais vinculadas ao Plano Nacional de Educação para melhor adaptação do Município e identificar as lacunas, insuficiências e necessidades a serem atendidas;

Considerando que seja necessário oferecer a Comissão Representativa da Sociedade proposta de texto base para maior compreensão do tema em questão;

Considerando a necessidade de eleger os pontos críticos a serem superados, obstáculos a serem enfrentados que mereçam uma melhor atenção na programação das ações e atividades;

Considerando a necessidade de escolher e quantificar as metas, definir e quantificar as ações, calcular os custos unitários;

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Equipe Técnica do Plano Decenal Municipal de Educação, que se valerá de seus representantes para realizar análises da situação da Educação Municipal, tendo como objetivo o auxílio na efetiva atuação da Comissão Representativa da Sociedade nos aspectos necessários.

Art. 2º - No desenvolver de suas atividades, a Equipe Técnica observará aspectos relacionados aos dados estatísticos, demográficos, educacionais das redes municipais, avaliações e experiências de qualidade.

Art. 3º - A Equipe Técnica, na busca pela qualidade educacional do Município terá efetiva participação na elaboração de dados sobre o ensino, à infraestrutura, aos serviços existentes, à análise do orçamento destinado à educação, à arrecadação Municipal e, sobretudo, à execução dos planos anteriores.

§1º - A Equipe Técnica deve ser acima de tudo comprometido com o desenvolvimento da pessoa humana e, por isso, a caracterização da situação existente é imprescindível para propor ações futuras que favoreçam melhor desempenho da educação.

Art. 4º - As metas e estratégias definidas pela Equipe Técnica serão vinculadas ao Plano Nacional de Educação, buscando:

- I** - adequar os interesses dos sociais na busca pela qualidade do ensino Municipal;
- II** - propor metodologias diferenciadas e inovadoras;
- III** - organizar seus trabalhos para um melhor rendimento e enviar os resultados a Comissão Representativa da Sociedade;
- IV** - auxiliar a Comissão Representativa da Sociedade nas ações que levem ao conhecimento da coletividade o tema em questão;
- V** - prestar esclarecimentos, se assim for o caso, de informações requeridas pela Comissão Representativa da Sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

VI - agir com moral diante dos interesses da coletividade, bem como no desenvolver de suas atividades;

Art. 5º - Ficam nomeados para comporem a Equipe Técnica do Plano Decenal Municipal de Educação:

Cristiane Cizoto
Kátia Cecília Scalioni
Lucy Miranda
Maria José Alves da Silva
Maria José da Silva Martins
Marília de Oliveira Moura
Maristela Margarida Terra Silva
Rosilene Mulinari Rosa
Maria José Andrade de Mendonça

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 07 de outubro de 2014.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal